



TC 034.726/2016-0

Tipo: Representação

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Assunto: Apensamento do processo TC 041.329/2018-0 (SOLI)

1. Apensados, nesta data, os autos do processo de Solicitação TC 041.329/2018-0, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Resolução - TCU 259, de 7 de maio de 2014, a saber **(destaquei)**:

Art.61. As solicitações de que trata o art.59, incisos II, III e IV, desta Resolução, serão autuadas pelas unidades e, após seu atendimento, o processo deverá ser encerrado nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Caso a unidade técnica entenda conveniente, poderá apensar o processo de solicitação aos autos do processo ao qual se refira, dispensada, nesse caso, autorização expressa do relator, **sem prejuízo de que lhe seja dada ciência dessa medida nos autos do processo principal.**

SECEX-PR, 1º de março de 2019

(Assinado eletronicamente)

Luciano Cássio de Souza

Matrícula 6551-0

Assessor em Substituição